



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL
	Resolução n.º 115/X/2024: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira. 1748
	Resolução n.º 116/X/2024: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Orlando Pereira Dias. 1748
	Despacho substituição n.º 99/X/2024: Substituindo os Deputados Armindo Freitas Correia, Albertino Batista Mota, Adélsia de Jesus Almeida e Mário Celso Alves Teixeira por Elisangela Fernandes Semedo, Alcides João da Luz, Bertalino Borges Moreira e Gisèle Fernande Antoinette Josephine Lopes, respetivamente. 1748
	Despacho substituição n.º 100/X/2024: Substituindo os Deputados Alberto Augusto de Melo Lima Filho, Adilson Silva Fernandes, Alcides Monteiro de Pina e Orlando Pereira Dias por António Pedro Varela Carvalho de Melo, Magali Nascimento Fortes, Andryra Evelise dos Santos Lima e Ana Isabel de Oliveira Ramos Correia, respetivamente. 1748
PARTE C	MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL
	<i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>
	Extrato do Despacho n.º 25/2024: Dando por finda, a comissão de serviço de José Ricardo Oliveira do Livramento Monteiro, que vinha a desempenhar o cargo de Diretor Geral da Descentralização, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2024. 1749
	MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
<i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extracto de Despacho n.º 1774/2024: Nomeando em Comissão de Serviço, Jocelina Carvalho Elias, para exercer o cargo de Secretária do Ministro do Turismo e Transportes. 1749	
MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Extrato de Despacho n.º 1775/2024: Aplicando a pena de demissão à Viviana Cristina dos Santos da Luz, Técnica Nível I, do quadro do pessoal da Direção Geral do Trabalho 1749	

PARTE E

INSTITUTO CABO-VERDIANA PARA IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO

Extrato de Despacho n.º 1776/2024:

Nomeando Estefen Jorge Moreira Martins, Licenciado em Ciências Empresariais e Organizacionais, para em regime de substituição exercer o cargo de Coordenadora da Área de Empoderamento Económico, no Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género 1749

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 115/X/2024

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, para o período de 15 a 24 de novembro de 2024.

Aprovada em 13 de novembro de 2024

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

Resolução n.º 116/X/2024

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Orlando Pereira Dias, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da África, por um período de 10 (dez) dias, com efeito a partir do dia 17 de novembro de 2024.

Aprovada em 13 de novembro de 2024

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

Despacho substituição n.º 99/X/2024

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, os pedidos de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Armindo Freitas Correia, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Norte, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Elisangela Fernandes Semedo.
2. Albertino Batista Mota, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santo Antão, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Alcides João da Luz.
3. Adélsia de Jesus Almeida, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Bertalino Borges Moreira.
4. Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Giséle Fernande Antoinette Josephine Lopes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 13 de novembro de 2024. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

Despacho substituição n.º 100/X/2024

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, os pedidos de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Alberto Augusto de Melo Lima Filho, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor António Pedro Varela Carvalho de Melo.
2. Adilson Silva Fernandes, da lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santo Antão, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Magali Nascimento Fortes.
3. Alcides Monteiro de Pina, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Andyra Evelise dos Santos Lima.
4. Orlando Pereira Dias, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Ana Isabel de Oliveira Ramos Correia.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 13 de novembro de 2024. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*

PARTE C

MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do Despacho n.º 25/2024. — De S. Ex^a a Ministra da Coesão territorial

E dada por finda, a comissão de serviço de José Ricardo Oliveira do Livramento Monteiro, que vinha a desempenhar o cargo de Diretor Geral da Descentralização, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto-lei n.º 59/2014 de 04 de novembro, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Coesão Territorial, na cidade da Praia, aos 18 de novembro de 2024. — A Diretora-Geral, *Elisangela Cardoso Vieira*

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 1774/2024. — De S. Ex^a S. Ministro do Turismo e Transportes

De 10 de outubro de 2024

É nomeada em comissão de serviço, a Sr.^a Jocelina Carvalho Elias, para exercer o cargo de Secretária de S. Ex^a o Ministro do Turismo e Transportes, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com al. b) do artigo 59.º, com os artigos 198.º e 199.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

O presente despacho produz efeito a partir do dia 14 de outubro do corrente ano.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, na Praia, aos 18 de novembro de 2024. — Diretora Geral, *Ana Lopes*

—oço—

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extracto de Despacho n.º 1775/2024. — De S. Ex^a, o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social dia 24 de outubro de 2024

Viviana Cristina dos Santos da Luz, Técnica Nível I, do quadro do pessoal da Direção Geral do Trabalho, é aplicado a pena de demissão à colaboradora, arguida neste processo, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, com efeitos imediato a contar a partir da data de notificação do presente despacho.

Praia, aos 19 de novembro de 2024. — O Diretor Geral, *Leodemilo Vieira*

PARTE E

INSTITUTO CABO-VERDIANA PARA IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO

Extracto de Despacho n.º 1776/2024. — De S. Ex^a Senhora Presidente Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, de 18 de novembro de 2024

É nomeado, o Senhor Estefen Jorge Moreira Martins, Licenciado em Ciências Empresariais e Organizacionais, para em regime de substituição exercer o cargo de Coordenadora da Área de Empoderamento Económico, no Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, nos termos do art.º 33 do Decreto-lei n.º 59/2014 de 04 de novembro.

A despesa será suportada por conta das verbas inscrita no Orçamento da unidade Orçamental 40.10.17.03.02 – “ICIEG - Gestão da Política de Igualdade de Género” sob a rubrica orçamental com classificação económica 02.01.01.01.02-Pessoal do Quadro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas ao abrigo da alínea f) numero 1, do art.º 46 da Lei n.º 24/IV/2018, de 02 de fevereiro)

Instituto Cabo-verdiana para Igualdade e Equidade de Género, na Praia, aos 19 de novembro de 2024, A Diretora dos Serviços Administrativo e Financeiro - *Vera Lúcia Teixeira*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n.º 577/2024:

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/80, a folhas 43v.º, a escritura de constituição da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE RIBEIRINHÁ BOCA D'POV - GRUPO SOCIAL DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL – ACDRBP – GSDRC".....436

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial de São Vicente

Extrato de publicação de associação n.º 575/2024

O NOTÁRIO, JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. José Manuel Santos Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/80, a folhas 43v.º, a escritura de constituição da associação denominada, “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE RIBEIRINHA BOCA D’POV - GRUPO SOCIAL DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL – ACDRBP – GSDRC” NIF: 599712490, pessoa coletiva, sem fins lucrativos, com sede social na Rua 18 em Ribeirinha, freguesia de Nossa Senhora da Luz, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, com o património inicial da associação constituída pelos bens expressamente afetos pelos associados fundadores à associação, pelos bens ou equipamentos doados por entidade pública ou privadas e pelos demais bens e valores que sejam adquiridas pela mesma, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente da Direção, e na falta ou impedimento deste pelas assinaturas conjunta do Vice-Presidente e Tesoureiro, e cujo objeto e fins social é: 1 - a) Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; b) Apoio à família; c) Apoio as pessoas idosas; d) Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; e) Apoio à integração social e comunitária; f) Ajuda alimentar; g) Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez, e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; h) Outras respostas que vierem a ser justificadas socialmente; -2 - Secundariamente a associação propõe-se desenvolver as seguintes atividades: a) Culturais; b) Desportivas, c) Recreativas; -3 - A associação tem, ainda, como objeto: a) Execução de atividades com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção da assistência social as minorias e excluídos, desenvolvimento Económico e combate a pobreza; c) Promoção gratuita da educação e da saúde, incluindo, prevenção do consumo de álcool e prostituição infantil; d) Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; e) Promoção do voluntariado e de formação profissional, bem como a promoção a participação nos programas de estágios profissionais e intermediação na colocação dos formandos no mercado trabalho; f) Promoção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, combate a discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil; g) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; h) Promover a qualidade de vida das crianças, jovens e idosos, bem como, defender os seus direitos; i) Contribuir da melhor forma para o desenvolvimento das necessidades comuns da comunidade, no que diz respeito, a educação, saúde, segurança pública, saneamento básico, desporto, lazer e atividades recreativas, promoção da inclusão social; j) Proporcionar um espaço para a socialização, divulgação de informações, realização de atividades, sensibilização das crianças e adultos, orientação escolar e vocacional, formações, capacitações, convívios, entre outros; k) Promover programas de apoio, desenvolvimento económico e social das famílias; - 4 - A associação propõe-se ainda, desenvolver atividades de natureza instrumental relativamente aos fins não lucrativos, cujos resultados económicos, contribuam exclusivamente para o financiamento da concretização dos fins secundários;

Está Conforme

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 10 de outubro de 2024. — O Notário, *José Manuel Santos Fernandes*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.